



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP N. 79 - D, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

*Altera o art. 9º, § 2º do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde TRTer Saúde.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em vista do disposto na Resolução Administrativa nº 95, de 7 de agosto de 2008, na Resolução Normativa n. 295/2012, art. 16, § 1º, da Agência Nacional de Saúde Suplementar .

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde - TRTer Saúde passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º(...)

§ 2º Fica o beneficiário titular obrigado a informar o número do CPF dos beneficiários especiais junto a Subsecretaria de Gerência do Plano de Saúde “

Art. 2º Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde TRTer Saúde.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2012.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS  
Presidente

(DEJT/TRT3 19/10/2012)